



Processo nº 225 de 2024

A **Comissão Permanente para Processos Seletivos - CoPPS**, órgão de apoio institucional da Fundação Educacional de Penápolis - FUNEPE, no âmbito de seus objetivos e atribuições, a pedido da Diretora Geral da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras - FAFIPE, Prof^a. Dr^a. Fabiana Ortiz Tanoue de Mello, torna público o presente **Edital Nº 08 de 17 de junho de 2024** de Transferência Externa para o 2º semestre letivo de 2024, no curso de Medicina da **FAFIPE/FUNEPE**, autorizado pela **Portaria CEE/GP Nº 244 de 16/07/2018**.

1. DAS INSCRIÇÕES

- 1.1** As inscrições serão realizadas no período de **17 de junho de 2024 a 14 de julho de 2024**, no site da FUNEPE (www.funepe.edu.br), na aba “Vestibular em andamento”.
- 1.2** O valor da taxa de inscrição é de **R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)**, e deverá ser paga no ato da inscrição, conforme o meio de pagamento disponibilizado no sistema.
- 1.3** O valor da taxa de inscrição não será devolvido em nenhuma hipótese, salvo em caso de cancelamento deste processo por parte da FUNEPE, sem justa causa.
- 1.4** A inscrição neste processo implica a aceitação irrestrita de todas as cláusulas deste Edital e das condições da seleção, não podendo o candidato alegar desconhecimento das informações aqui presentes e no site da FUNEPE (www.funepe.edu.br).
- 1.5** O candidato assume total responsabilidade pelas informações prestadas no formulário de inscrição e pelas consequências de eventuais erros ou omissões no preenchimento de qualquer um de seus campos.

2. DAS VAGAS

- 2.1** Os candidatos serão selecionados para o preenchimento de vagas imediatas e cadastro de reservas nos seguintes semestres/períodos:

<u>TURMA/PERÍODO</u>	<u>VAGA IMEDIATA</u>
2º semestre	5
4º semestre	5
6º semestre	5
8º semestre	5

Tabela 1

- 2.2** Somente após a análise de documentos (histórico e ementas) – **Fase I**, será possível identificar o semestre que o candidato **poderá** ser matriculado na instituição, segundo as regras do Regimento Interno da FAFIPE. Portanto, o semestre pretendido pelo candidato nem sempre será o mesmo do resultado final.
- 2.3** O número de vagas disponíveis, conforme descrito na **Tabela 1** acima, poderá sofrer alteração até a finalização do presente processo seletivo.
- 2.4** Serão aceitos somente alunos provenientes de cursos de graduação de Medicina reconhecidos ou autorizados pelo Ministério da Educação ou pelo respectivo Conselho Estadual de Educação, de Instituições de Educação Superior (IES) brasileiras.

3. DOS CANDIDATOS

- 3.1** Estão aptos a se inscrever neste processo seletivo alunos oriundos de curso graduação de Medicina reconhecido ou autorizado por órgão competente, de Instituição de Ensino Superior brasileira, pública ou privada, **com a comprovação de matrícula ou de matrícula trancada.**

4. DA AVALIAÇÃO

- 4.1** O presente processo seletivo será composto pelas seguintes fases de avaliação:
- 4.1.1 Fase I** - Análise do histórico escolar e dos planos de ensino (ementas e conteúdos programáticos) – eliminatória;
 - 4.1.2 Fase II** – Entrevista – classificatória.

5. FASE I - DA ANÁLISE DO HISTÓRICO ESCOLAR E PLANOS DE ENSINO

- 5.1** A fase de Análise dos documentos será feita com base nas informações constantes dos Planos de Ensino (ementas e conteúdos programáticos) e do Histórico Escolar, enviados no prazo deste Edital pelo candidato, objetivando indicar o melhor semestre em que o candidato estará habilitado, segundo as diretrizes do Regimento Interno da FAFIPE.

- 5.2** A fase de Análise dos documentos é eliminatória, sendo o candidato eliminado quando não apresentar dentro do prazo e das condições previstas neste edital todos os documentos necessários.
- 5.3** O resultado da análise de documentos será utilizado como critério para ALOCAÇÃO no semestre letivo indicado após a análise de documentos.
- 5.4** O candidato deverá enviar os documentos para avaliação da **Fase I, a partir do início das inscrições até as 23h59 do dia 14/07/2024**, para o e-mail copps2@funepe.edu.br, com a sua correta identificação, e inserir como ANEXO as cópias¹² dos documentos, **com assinatura e carimbo da IES de origem, legível e em formato PDF colorido**, abaixo indicados:
- 5.4.1** Documento de identidade com foto (RG ou CNH);
 - 5.4.2** Histórico escolar do curso de graduação em Medicina, expedido e assinado há, no máximo, 90 (noventa) dias, contendo:
 - a) Carga horária ou crédito e notas de cada disciplina cursada; e
 - b) Pontuação e classificação no vestibular; e
 - c) Comprovação do vínculo até o 2º semestre de 2023 ou dos períodos de trancamentos de matrículas, quando for o caso.
 - 5.4.3** Plano de Ensino (Ementas e Conteúdos Programáticos) de todas as disciplinas cursadas, em papel timbrado da instituição de origem, devidamente assinado ou validado, com data de emissão de, no máximo, 90 (noventa) dias; e
 - 5.4.4** Comprovação do reconhecimento ou autorização do curso na instituição de origem.
 - 5.4.5** Todos os documentos acima indicados poderão ser solicitados em suas vias originais, a qualquer tempo, pela IES.
- 5.5** A FAFIPE/FUNEPE somente realizará a análise de documentos de histórico escolar e de planos de ensino provenientes de **Instituições de Educação Superior (IES) brasileiras**.
- 5.6** O candidato será classificado em uma das turmas (séries) em que se disponibilizam as vagas neste Edital, ou nas que se abrirem durante o andamento do mesmo, podendo ainda ser necessário

¹ A versão original de todos os documentos deverá ser apresentada no ato da matrícula à Secretaria Pedagógica da **FUNEPE/FAFIPE**, podendo ser desclassificado ou eliminado deste certame, a qualquer tempo, o candidato que fizer o uso de documentos falsos, sem prejuízo das demais sanções administrativas e judiciais cabíveis.

cursar disciplinas em adaptação de outros semestres.

- 5.7** Em nenhuma hipótese serão aceitos para a análise: documentos de origem estrangeira; ilegíveis ou enviados fora do prazo estabelecido, sendo o candidato desclassificado do certame nesses casos e condições.
- 5.8** Caso constatadas irregularidades ou inexatidão em informações prestadas ou em documentos apresentados pelo candidato, este será imediatamente eliminado em qualquer etapa do processo ou posteriormente.

6. FASE II - DA ENTREVISTA

- 6.1** A entrevista versará sobre a vivência do candidato no curso de Medicina, sendo classificatória, atribuindo-se até **10 (dez) pontos**, conforme o desempenho do candidato.
- 6.2** A convocação para a entrevista será feita mediante lista de convocação, a ser publicada no site, até o dia **24/07/2024**.
- 6.3** A entrevista será realizada presencialmente, no dia **25/07/2024**, no Campus I, situado à Avenida São José, nº 400, Vila São Vicente, em Penápolis-SP, **podendo ocorrer no período da manhã e/ou tarde conforme o número de inscritos e disponibilidade da Banca**, e não excederá o período de 30 (trinta) minutos.

7. DOS RESULTADOS, RECURSOS, CLASSIFICAÇÃO E DESCLASSIFICAÇÃO

- 7.1** O resultado preliminar da **Fase I** será divulgado no dia 22/07/2024, do qual caberá recurso até as **12h00 do dia 24/07/2024**.
- 7.2** O resultado definitivo da **Fase I** será divulgado no dia **24/07/2024**.
- 7.3** O resultado preliminar da **Fase II** será divulgado no dia 26/07/2024, do qual caberá recurso até **28/07/2024**.

7.4 O resultado definitivo da **Fase II** será divulgado no dia **29/07/2024**.

7.5 Todas as impugnações contra listas e recursos contra resultados preliminares devem ser devidamente fundamentados e interpostos através do e-mail copps2@funpe.edu.br, na data e horário limites previstos acima e indicados no cronograma da **Tabela 2**.

7.6 A classificação dos candidatos será em ordem decrescente de notas, considerando a nota obtida durante a **Fase II**.

7.7 Serão automaticamente desclassificados, sem possibilidade de recursos, os candidatos que não enviarem todos os documentos válidos, nos termos indicados deste Edital, no prazo estipulado, ou ainda, não comparecerem à entrevista.

7.8 Em caso de empate, terá preferência o candidato que possuir o Histórico Escolar com maior número de equivalências e as melhores notas nas disciplinas equivalentes, nesta ordem.

8. DO CRONOGRAMA PREVISTO

8.1 As etapas do processo seletivo ocorrerão conforme o Cronograma abaixo:

ETAPAS	PREVISÃO
Inscrições	De 17/06/2024 a 14/07/2024
Prazo para envio de documentos (Fase I – Análise de Documentos)	De 17/06/2024 até 23h59 do dia 14/07/2024
Lista preliminar de inscritos	16/07/2024
Impugnação à lista preliminar de inscritos	Até 12h00 do dia 18/07/2024
Lista definitiva de inscritos	18/07/2024
Resultado preliminar da Fase I (Análise de Documentos)	22/07/2024
Recurso contra o resultado preliminar da Fase I (Análise de Documentos)	Até 12h00 do dia 24/07/2024
Resultado Definitivo da Fase I (Análise de Documentos)	24/07/2024
Convocação para a entrevista	Até 24/07/2024
Fase II (Entrevista)	25/07/2024
Resultado preliminar Fase II (Entrevista)	26/07/2024
Recursos da Fase II (Entrevista)	Até 12h00 do dia 28/07/2024
Resultado definitivo Fase II (Entrevista)	29/07/2024
Matrículas	De 29 a 31/07/2024, das 09h00 às 19h00.

Tabela 2.

9. DO ATENDIMENTO ESPECIAL

- 9.1** Os pedidos para atendimentos especiais, para realização da entrevista, deverão ser feitos mediante solicitação prévia e formal para o e-mail copps2@funepe.edu.br (informando todos os recursos especiais necessários e apresentação do laudo comprobatório), **até as 18h00 do dia que anteceder a entrevista**, e o deferimento ou indeferimento estará sujeito à possibilidade e razoabilidade, sendo informado ao candidato por e-mail. Quaisquer outros meios de solicitação de atendimento especial serão desconsiderados.
- 9.2** A não solicitação de condições especiais dentro do prazo pode implicar sua não concessão no dia da Entrevista.

10. DAS MATRÍCULAS

- 10.1** Serão convocados para as matrículas em primeira chamada, os candidatos aprovados em ordem decrescente, cuja lista será publicada no site da FUNEPE (www.funepe.edu.br) no dia **29/07/2024**.
- 10.2** A mera classificação não implica a efetivação da matrícula.
- 10.3** Findo o prazo de matrículas em primeira chamada e havendo vagas remanescentes, a Instituição se reserva no direito de elaborar listas subsequentes de convocação de candidatos aprovados, até o preenchimento dessas vagas.
- 10.4** No ato da matrícula deverão ser apresentados, presencial e obrigatoriamente, os seguintes documentos:
- 10.4.1** Histórico Escolar atualizado, fornecido pela IES de origem, emitido nos últimos três meses;
 - 10.4.2** Certidão de Nascimento ou de Casamento;
 - 10.4.3** Documento de identificação pessoal RG;
 - 10.4.4** Título de Eleitor e comprovante de regularidade em relação à última eleição;
 - 10.4.5** Histórico escolar e certificado de conclusão do Ensino Médio;
 - 10.4.6** Documento de comprovação de quitação de obrigações para com o serviço militar

obrigatório (quando exigível);

10.4.7 Cartão de inscrição no CPF;

10.4.8 01 (uma) cópia de comprovante de residência (conta de água, luz ou telefone emitida há no máximo 3 meses);

10.4.9 01 (uma) foto 3x4 recente.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 Passados 8 (oito) anos da aprovação na disciplina concluída, o aproveitamento de estudos será feito mediante **avaliação** aplicada pela **FAFIPE**.

11.2 Nos termos do §1º do artigo 44 da Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996 (Lei que estabelece as Diretrizes e Bases para a Educação Nacional), o resultado do processo seletivo para ingresso nos cursos de graduação será tornado público pela instituição de ensino superior, sendo obrigatórios a divulgação da relação nominal dos classificados, a respectiva ordem de classificação e chamadas para matrícula, de acordo com os critérios para preenchimento das vagas constantes do edital.

11.3 A **CoPPS/FAFIPE/FUNEPE** comprometem-se a realizar o tratamento de dados dos candidatos para propósitos legítimos, especificamente para os fins deste Edital, de forma adequada e com o mínimo necessário para a consecução das finalidades do presente Edital, garantindo aos titulares de dados a consulta facilitada e gratuita, com exatidão, clareza e atualização, através da facilidade de acesso sobre a realização do tratamento, bem como utilizando-se de medidas técnicas e administrativas para a segurança e prevenção de danos, não utilizando tais dados para fins de discriminação, nos termos do artigo 6º da Lei 13.709 de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados).

11.3.1 A finalidade dos dados pessoais coletados neste Edital servirá para inscrição, publicação e divulgação de resultados, classificações, convocação, matrícula e contrato de prestação de serviços educacionais, conforme bases legais do subitem seguinte.

11.3.2 As bases legais para tratamento dos dados pessoais e sensíveis previstos neste edital, encontram fundamentos nos incisos I, III, V e IX, do artigo 7º e inciso I, do artigo 11 da Lei 13.709 de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados).



11.4 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela **CoPPS** e a **FAFIPE**, durante a realização deste processo seletivo.

11.5 Fica eleito o foro da Comarca de Penápolis, estado de São Paulo, com exclusão e renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas do presente Processo Seletivo.

Penápolis-SP, 17 de junho de 2024.

Comissão Permanente para Processos Seletivos - CoPPS